

EMENDA N° - CCJ

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 38, DE 2007

TIPO DE EMENDA: Modificativa

EMENDA N° 17

Modifica-se o § 1º do art. 13 do substitutivo ao PRS nº 38/2007, que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º. O afastamento dar-se-á por 60 dias, admitindo-se uma prorrogação por igual período.

JUSTIFICAÇÃO

No art. 13 do substitutivo o § 1º determina que o tempo de afastamento será prerrogativa do relator e deverá durar pelo tempo que for necessário para a instrução do processo. Tal proposição é dúbia, uma vez que em caso de perda de mandato o PRS ainda tem que passar pela CCJ e pela Mesa, ou seja, o tempo de afastamento não deve se referir apenas ao prazo da duração do processo do Conselho, mas sim um prazo que tenha como referência a duração de todo o processo.

Mais razoável é estabelecer um prazo certo de afastamento de 60 dias com a possibilidade de uma única prorrogação. Assim, seria estabelecido um prazo objetivo e não sujeito a questionamentos.

Sala das Reuniões,

Senador Aloizio Mercadante